

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 16 de agosto de 2025

Ano VI | Edição 1315

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	9
Atos Administrativos	9
Aviso de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal de Administração	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Dispensas	13
Ratificação	15
Fundação Educacional de Araçatuba	16
Atos Oficiais	16
Resoluções	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.116 - DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

“Nomeia ELISÂNGELA DE OLIVEIRA OIEL TARDOCHI ANDRADE para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA OIEL TARDOCHI ANDRADE**, R.G. n.º 23.390.002-0, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de agosto de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....



DECRETO N.º 24.122 - DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 797 - 02.19.01 08 244 0029 2.071 01 3.3.90.40.01
 02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - Assistência Social
 244 - Assistência Comunitária
 0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.071 - Administração da Assistência Social
 01 - Tesouro
 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 48.000,00
 Total da Unidade R\$ 48.000,00

Dotação: 1231 - 02.20.01 10 122 0037 1.027 01 4.4.90.52.01
 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - Saúde
 122 - Administração Geral
 0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO
 1.027 - Aquisição de Veículos
 01 - Tesouro
 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.081.179,38

Dotação: 1234 - 02.20.01 10 122 0037 1.033 01 4.4.90.52.01
 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - Saúde
 122 - Administração Geral
 0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO
 1.033 - Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente
 01 - Tesouro
 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 118.820,62
 Total da Unidade R\$ 1.200.000,00
 Total da Suplementação R\$ 1.248.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 533 - 02.13.03 15 452 0051 2.178 01 3.3.90.39.01
 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA



15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0051 - PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.178 - Atividades de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.200.000,00
Total da Unidade R\$ 1.200.000,00

Dotação: 1148 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.1.90.11.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 48.000,00
Total da Unidade R\$ 48.000,00
Total da Anulação R\$ 1.248.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de agosto de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.120 – DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.170,56 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, incisos III e V, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.170,56 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1 - 04.01.01 12 364 0201 1.301 04 4.4.90.51.00	
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	
12 – Educação	
364 - Ensino Superior	
0201 - ENSINO SUPERIOR	
1.301 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO	
04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 450.000,00
Dotação: 29 - 04.01.01 12 364 0201 2.301 04 4.4.90.52.00	
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	
12 – Educação	
364 - Ensino Superior	
0201 - ENSINO SUPERIOR	
2.301 - MANUTENÇÃO DAS FACULDADES	
04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.170,56
Total da Unidade	R\$ 620.170,56
Total da Suplementação	R\$ 620.170,56

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação na seguinte dotação orçamentária:

1.9.9.9.99.2.1.00.016 - Outras Receitas Diversas
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de agosto de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



DECRETO N.º 24.121 – DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 238.283,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24 e pela Lei Municipal n.º 8.899, de 14 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.283,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 33 - 04.01.01 12 364 0201 2.301 08 4.4.90.52.00	
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	
12 - Educação	
364 - Ensino Superior	
0201 - ENSINO SUPERIOR	
2.301 - MANUTENÇÃO DAS FACULDADES	
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.283,04
Dotação: 34 - 04.01.01 12 364 0201 1.301 08 4.4.90.51.00	
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	
12 - Educação	
364 - Ensino Superior	
0201 - ENSINO SUPERIOR	
1.301 – AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO	
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 213.000,00
Total da Unidade	R\$ 238.283,04
Total da Suplementação	R\$ 238.283,04

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1617 - 99.99.99 99 999 9999 9.999 01 9.9.99.99.99	
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	
999 - Reserva de Contingência	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - Tesouro	
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 238.283,04
Total da Unidade	R\$ 238.283,04
Total da Anulação	R\$ 238.283,04

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de agosto de 2025, 116 anos da Fundação de Aracatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

COMUNICADO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Araçatuba, por sua Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, **COMUNICA** à população que, para garantir a transparência e a participação popular, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, terça e quarta-feira, a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara, na Praça 9 de Julho, n.º 26, **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** com o objetivo de receber sugestões ao Projeto de Lei n.º 118, de 2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 e ao Projeto de Lei n.º 119, de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026”, que se encontram em tramitação nesta Casa.

COMUNICA, ainda, que disponibilizará a todos os interessados o e-mail sugestoes.orcamentos@camaraaracatuba.sp.gov.br – no período de 25 a 29 de agosto de 2025 – para a apresentação de sugestões ao projeto, que também poderão ser enviadas diretamente para a Secretaria Geral Legislativa da Câmara, na Praça 9 de Julho, n.º 26, Centro.

Informamos ainda que referidas audiências serão realizadas observando-se o seguinte cronograma:

Data: 26/08/2025	
Horário : 18 às 19:30 horas	Horário: das 19:30 às 21 horas
EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA	ENTIDADES SOCIAIS
MEIO AMBIENTE	CONSELHOS MUNICIPAIS
ESPORTE E LAZER	
Data: 27/08/2025	
Horário : 18 às 19:30 horas	Horário: das 19:30 às 21 horas
INFRAESTRUTURA	SAÚDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TEMA LIVRE
MOBILIDADE	
TURISMO	

Praça 9 de Julho, 26 – Centro – 16010-060 - Araçatuba/SP – Telefone: (18) 3636-5000



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Esperamos, assim, estar possibilitando que todos apresentem suas demandas, que possivelmente possam constar das peças orçamentárias, beneficiando toda a comunidade.

Araçatuba, 15 de agosto de 2025

EDNA FLOR
Presidente da Câmara

CARLINHOS DO TERCEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1252, de 14/08/2025 - Conceder a **LUIZA AYAKO AOKI THOSI**, RG nº 7631415, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.060 de 14/07/2025, para o cargo de "**FISCAL TRIBUTÁRIO**", prorrogação do prazo de posse até **16/09/2025**.

02- DECRETO nº 24.117, de 15/08/2025 - Fica o(a) Sr(a). **YASMIN LEON GOMES ITO**, R.G.Nº 55.630.285,8, exonerado(a) a partir de 13/08/2025, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "86", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- DECRETO nº 24.118, de 15/08/2025 - Fica o(a) Sr(a). **MARIANNE CRISTINE DOS SANTOS**, R.G.Nº 50.188.594-8, exonerado(a) a partir de 15/08/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR", Padrão "272", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

04- DECRETO nº 24.119, de 15/08/2025 - Fica o(a) Sr(a). **BRUNO HENRIQUE CLARO DE SOUZA**, R.G.Nº 42.573.458-4, exonerado(a) a partir de 14/08/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "ATENDENTE", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO, para assumir outro cargo de provimento efetivo junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Araçatuba, em 15 de agosto de 2025

CARLOS ROBERTO SANCHES

Respondendo p/ Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo Adm: Nº 441/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.101.638,55 (dois milhões e cento e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (03945035000191) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) com os lotes: 1, 4, 12, 13 no valor total de

R\$ 89.891,55 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os lotes: 3, 11 no valor total de R\$ 81.795,00 (oitenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais). DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76386283000113) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (09944371000368) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 89.232,00 (oitenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais). GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41319803000190) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51205028000104) com os lotes: 16, 17 no valor total de R\$ 1.710.800,00 (um milhão e setecentos e dez mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUN 22.923/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), sexta-feira, 13 de junho de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Processo Adm: Nº 299/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO

Empresas vencedoras: TREVENZA SOLUCOES LTDA (58613526000127) com os lotes: 40, 83, 118, 146, 161, 194, 199, 202, 203. PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (34386298000131) com os lotes: 1, 2, 3, 10, 13, 183, 196, 149, 150, 155, 157, 172, 180, 115, 117, 126, 127, 133, 148, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 35, 36, 56, 57, 60, 63. SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (19448062000199) com os lotes: 5, 6, 8, 16, 18, 38, 224, 197, 176, 178, 181, 182, 184, 156, 158, 160, 162, 171, 173, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 120, 130, 131, 134, 102, 103, 106, 116, 72, 85, 93, 98, 100, 101, 61, 66, 67, 68, 39, 43, 51, 52, 53, 58. GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (03526560000172) com os lotes: 151. 53.099.310 VAUNER TALHETI (53099310000171) com os lotes: 81. AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP (11633685000120) com os lotes: 92, 198. LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (46615867000152) com os lotes: 164, 165, 167, 168, 174, 175. BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (20510631000168) com os lotes: 163, 204, 205, 206, 207, 208, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 210, 211, 212, 213, 214, 215. ANTONIO CARLOS BARCELOS (43144622000104) com os lotes: 132. INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA (17952607000174) com os lotes: 59, 70, 74, 75, 76, 77, 201, 236, 91, 95, 114, 125, 139, 145. R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (42825012000103) com os lotes: 109, 154, 170. T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (36188164000131) com os lotes: 107, 108, 225, 226, 227, 228, 235, 229, 230, 231, 232, 233, 234. LEFLEX MAGAZINE LTDA (49577189000179) com os lotes: 78, 79. SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP (01589358000164) com os lotes: 121. D.E.A CALCADOS LTDA (52331094000185) com os lotes: 4. EDUARDO J. SANTOS & CIA



LTDA (66143678000131) com os lotes: 7, 80, 153, 169, 179, 186, 195. WPPT CONFECÇÕES LTDA (45438114000156) com os lotes: 128, 129, 136, 137, 138, 222. LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) com os lotes: 9, 11, 12, 27, 94, 96, 99, 105, 37, 41, 62, 82.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR parcialmente o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), sexta-feira, 1 de agosto de 2025
LUCAS PAVAN ZANATTA
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 805/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 14.473/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/08/2025 até as 08h30min do dia 11/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 11/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 11/09/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 15 de agosto de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 623/2025

Eletrônica: Não

Processo: 817/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 13.947/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 816/2025

Objeto: CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS

Justificativa: CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Estimado: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 18/08/2025 - 08:00 até 21/08/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1598/2025 - 13/08/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21163 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA T	3,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 15 de Agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 624/2025

Eletrônica: Não

Processo: 818/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 14.694/2025

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 817/2025

Objeto: Contratação de empresa para reparos em imóvel.

Justificativa: Deverá ser realizada a pintura da edificação em geral, incluindo teto e paredes internas, externas e escada, mantendo o padrão das cores existentes. As paredes dos ambientes internos deverão receber emassamento com massa látex - uma demão, excetos os banheiros, cozinha e ambientes revestidos com azulejo. As grades, janelas e portas metálicas deverão receber pintura esmalte à base de água. As portas de madeira receberão pintura verniz. Deverá ser realizada a revisão de armários embutidos e consertos de portas de madeira, bem como a confecção de cópias de chaves e conserto de fechaduras. Os serviços de hidráulica, referentes às revisões em torneiras, vasos e demais aparelhos sanitários também deverão ser realizados, a fim de que possam ter seu uso adequado. Os vidros danificados deverão ser reparados, bem como as esquadrias metálicas. Deverá ser realizado os serviços de jardinagem e limpeza geral da edificação, incluindo calhas. A rampa de acessibilidade deverá ser removida e azulejos danificados deverão ser reparados. A contratada deverá realizar a limpeza, verificação e manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados no imóvel, assegurando seu pleno funcionamento. Deverá ser realizada a instalação de um novo porteiro eletrônico, compatível com a infraestrutura existente. Deverá ser realizada a retirada completa das instalações provisórias de energia elétrica, rede de dados e telefonia implantadas durante a ocupação do imóvel pela Prefeitura. Os eletrodutos aparentes ou externos utilizados nessas adaptações também deverão ser removidos, restituindo a estética e organização original do ambiente. A contratada será responsável pela substituição de interruptores, tomadas, chuveiros e luminárias que apresentem defeitos ou desgaste.

Valor Estimado: R\$ 32.781,03 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e três centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 18/08/2025 - 08:00 até 21/08/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1571/2025 - 07/08/2025 - 02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75797 - Contratação de empresa para reparos em imóvel.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 15 de Agosto de 2025.



Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 84/2025**.

SMART FREE'S CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PROJETOS DE INOVACAO TECNOLOGICA LTDA - referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXCLUSIVOS DA EMPRESA SMART FREE'S E SUA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E METODOLOGIA C&CIRS (CIDADÃO E CIDADE INTELIGENTE, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL)**, embasado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 12 Agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

- NELSON JOSÉ DA SILVA -

MIRIAM CRISTINA GON

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA -

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ -

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

- SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO -

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Atos Oficiais

Resoluções

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO N.º 003/2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$238.283,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)".

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41. Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Fica aberto, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 238.283,04 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 33 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.301 | 08 | 4.4.90.52.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
2.301 - MANUTENÇÃO DAS FACULDADES
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 25.283,04

Dotação: 34 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 1.301 | 08 | 4.4.90.51.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
1.301 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PREDIOS DA FUNDAÇÃO
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 213.000,00

Total da Unidade: R\$ 238.283,04

Total Suplementação R\$ 238.283,04

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 1617 - 99.99.99 | 99 | 999 | 9999 | 01 | 9.9.99.99.99
99.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência Geral
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
01 – Tesouro
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

R\$ 238.283,04

Total da Unidade: R\$ 238.283,04

Total Anulação R\$ 238.283,04

Art. 3º. - Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças Orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. – Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no inciso III, do artigo 8º da Lei 8.812, de 01 de julho de 2024 e pela Lei nº 8.899 de 14 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA, 14 de agosto de 2025.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva da FAC-FEA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO N.º 004/2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$620.170,56 (Seiscentos e vinte mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)".

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41. Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Fica aberto, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$620.170,56 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 1 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 1.301 | 04 | 4.4.90.51.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
1.301 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PREDIOS DA FUNDAÇÃO
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 450.000,00

Dotação: 29 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.301 | 04 | 4.4.90.52.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
2.301 - MANUTENÇÃO DAS FACULDADES
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 170.170,56
Total da Unidade: R\$ 620.170,56

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão através do excesso de arrecadação nas seguintes verbas orçamentárias:

1.9.9.9.99.2.1.00.016 - Outras Receitas Diversas
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Art. 3º. - Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças Orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. – Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no inciso III, do artigo 8º da Lei 8.812, de 01 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA, 14
de agosto de 2025.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva da FAC-FEA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 797e-7be6-fdf4-f397-9a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1315, ano VI, veiculado em 16 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 15/08/2025 às 17:29:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/797e-7be6-fdf4-f397-9a>